

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 952/2025

Processo SGPe UDESC: 32134/2025
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore à Maria Bernstorff Crivellaro, para proferir as palestras: "Harmonizando Corpo e Mente: ativando a saúde através do Yoga e da Meditação" e "Técnicas de Respiração para aliviar ansiedade estress", em 10 de setembro de 2025, do Projeto Vida & Saúde do Programa de Extensão 3E&S. Edital PAEX-PROCEU Nº 01/2023.

2. JUSTIFICATIVA:

As palestras estão sendo promovidas como parte das ações do Projeto Vida & Saúde do Programa de Extensão 3E&S. Ambas as palestras serão realizadas com duração de 1 (uma) hora e meia, nas dependências do CCT-UDESC/Joinville.

O Programa 3E&S (Estudo–Empresa–Empreendedorismo Social & Saúde) tem como principal objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à preservação da saúde e bem-estar de todos, à capacitação e à disseminação de conhecimento, baseadas nos princípios e diretrizes da política de extensão da UDESC, nas diretrizes da organização internacional Enactus e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. CONTRATADO:

MARIA ELISA BERNSTORFF CRIVELLARO - CPF 607.073.489-00

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A palestrante Maria Elisa Bernstorff Crivellaro possui em seu currículo os seguintes destaques, totalmente vinculados ao evento em questão: larga experiência nas áreas de Yoga, Meditação e Reiki. Desde 2003, atua como instrutora de Yoga em Joinville (SC). Sua atuação na região também se estende às empresas, propondo práticas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos profissionais.

Atualmente, continua atuando em Joinville na mesma área em que ministrará sua palestra. Portanto, de acordo com o objetivo, a temática e o público-alvo do Programa de Extensão e do Projeto Vida & Saúde.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.283,86 (mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 1.283,86

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 013/2011 – CONSAD alterada pela Resolução nº 052/2024 - CAP

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 952/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **32134/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 28 de agosto de 2025.

Leandro Zvirtes - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)